



*Resposta
Representação 29/2024
Vereador Mathus*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Dimensionamento - SUPSA-GERAT-COPER-MG

OFÍCIO Nº 55625915/2025 - SDIM-SUPSA-GERAT-COPER-MG

Belo Horizonte, 07/02/2024

A Sua Senhoria o Senhor

Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Praça Tiradentes, 41 - Centro

35400-000 - Ouro Preto/MG.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 46819

Correspondência Recebida

Em 13/01/25

Ass. VERA Hs e 17h02 Min

Assunto: Criação de AGC no Bairro Bauxita

Referência: Processo nº 53123.005552/2025-41

Senhor Vereador,

1. Em atenção ao ofício OF-SEC/25-01-084 desta Câmara Municipal, onde é solicitado a criação de agência de Correios na localidade de Bauxita, informamos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, não vê impedimento na instalação de Agências de Correios Comunitárias - AGC na referida localidade.
2. A AGC tem como objetivo viabilizar a prestação de serviços postais básicos em localidades rurais ou urbanas nas quais há predominância do interesse social, e têm por princípios a valorização da cidadania, a inclusão postal e social para tais comunidades.
3. Neste contexto, é imprescindível ação conjunta entre Correios e a Câmara Municipal para a instalação de Agência de Correios Comunitária - AGC, na modalidade Acordo de Cooperação Técnica.
4. Esclarecemos que esta modalidade de convênio não prevê repasse financeiro mensal e estabelece que a entrega de correspondências será realizada através da própria AGC, ficando a cargo da Câmara Municipal o transporte de carga até a mesma.
5. Nestas circunstâncias, em se confirmando o interesse de V. Exa., essa Câmara Municipal deverá anexar ao SEI 53123.005552/2025-41 ou encaminhar à Agência de Correios deste município, localizada à Rua Conde de Bobadela, 180 - Centro, os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia da CNPJ da Câmara Municipal;

b) Cópia do RG, CPF e ata de posse do presidente da Câmara

comprovante de vínculo empregatício com a Câmara Municipal, do empregado da AGC, que deverá ter no mínimo 18 anos completos e escolaridade mínima de 5ª série do ensino fundamental;

d) Documento de vínculo da Câmara Municipal com o imóvel onde funcionará a AGC (Propriedade, Locação ou Cessão do imóvel)

e) Cópia da CND - INSS, CRF e certidão da dívida ativa da Câmara Municipal;

f) Cópia da CNDT - Certidão negativa de débitos trabalhistas (caso os servidores, empregados ou prepostos sejam contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT);

g) Certidão de regularidade dos depósitos do FGTS, caso os servidores, empregados ou prepostos sejam contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas ou documento equivalente emitida pela Câmara Municipal, caso os servidores, empregados ou prepostos sejam contratados sob o regime estatutário;

i) Certidão negativa de tributos estaduais e federais;

j) Alvará de Funcionamento e habite-se do imóvel onde será instalada a AGC

k) Comprovante de atendimento aos requisitos de acessibilidade, referente ao imóvel em que funcionará a AGC.

6. Na inexistência de qualquer dos documentos relacionados nos itens E à K, a Câmara Municipal poderá emitir declaração atestando a regularidade do cumprimento das obrigações, devendo indicar, neste caso, o reconhecimento quanto à ausência de responsabilidade dos Correios no cumprimento da obrigação perante os órgãos de fiscalização.

7. Modelos das declarações poderão ser solicitadas ao gestor da Agencia de Correios deste município.

8. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3490-6127, através de nossa equipe técnica responsável, que estará à disposição para informações ou esclarecimento de dúvidas.

9. Certos de contarmos com o apoio dessa Câmara Municipal para estabelecermos tão importante parceria, antecipamos os agradecimentos e renovamos nossos votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente

PAYALA TATIANA TEIXEIRA DE CARVALHO

Gerente Regional de Atendimento

GERAT/COPER/SE/MG

PRT- 42478596 /2023 ([42529722](#))



Documento assinado eletronicamente por **Ayala Tatiana Teixeira de Carvalho, Gerente**, em 07/02/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55625915** e o código CRC **531558B6**.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Dimensionamento - SUPSA-GERAT-COPER-MG
ANEL RODOVIARIO CELSO MELO AZEVEDO, - Bairro UNIVERSITARIO, Belo Horizonte/MG, CEP
31255901
Telefone: - <http://www.correios.com.br>